



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 111/2019

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Obras, promova obras de acessibilidade nos banheiros das Praças Públicas, conforme o Art. 6º da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de fevereiro de 2019.

CHANDELLY PROTETOR  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta Casa Legislativa vem promovendo diversos pleitos junto à Administração Direta e Indireta que vislumbram atender os nossos munícipes que procuram os Vereadores diariamente para buscar melhorias em suas respectivas comunidades.

Considerando que a Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando que nas Praças Santa Luzia e São Bento, os banheiros públicos são no subsolo, o que dificulta o acesso daqueles que são portadores de necessidades especiais que frequentam as referidas praças, principalmente nos dias de feiras livres, gerando diversos transtornos.

Considerando que dentro do contexto supramencionado, solicitamos ao Poder Executivo, que providencie obras de acessibilidade nos banheiros das Praças Públicas, conforme previsto no Art. 6º da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, proporcionando a inclusão dessas pessoas com necessidades especiais.

Vale ressaltar que tal medida permitirá a participação popular na gestão democrática da cidade, o que é um compromisso do novo governo.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Obras, providencie na maior brevidade possível o pleito supramencionado.

